

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: RENATO RODRIGUES PAVANI

MATRÍCULA: 1758

SUBSTITUTO

NOME: MARIANA MATOS DE SOUZA

MATRÍCULA: 6423

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: MICHELLE SCARPIN RAMOS

MATRÍCULA: 6410

SUBSTITUTO

NOME: JOÃO APARECIDO DANTAS JUNIOR

MATRÍCULA: 6481

No **Contrato nº 139/2025**, originado do Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, Processo Licitatório nº 076/2025, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização hospitalar do Hospital Municipal de Ribas do Rio Pardo, compreendendo Unidades de Tratamento de Ar (UTA) e equipamentos da marca Tosi, garantindo conformidade com a RDC 50/2002 da ANVISA e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2026.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 90 , DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providência

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 90 , DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

1.990.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP)	
	275	15.451.1003.1041.0000	INFRAESTRUTURA MODERNA, CIDADE EFICIENTE	1.990.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 706 3110
		706	Transferência Especial da União	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

1.990.000,00

Fontes de Recurso
706 3110 1.990.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 22/05/2025 17:23:05 03:00
Verifique em <https://validar.m.gov.br>

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL